

## Estudo Técnico Preliminar

### 1. Informações Básicas

Número do processo: 64279.020565/2023-21.

### 2. Descrição da necessidade

Aquisição de Material Permanente – Mobiliário para posto SVP Vila Militar e PDC e demais seções subordinadas ao Comando da 1ª Região Militar no Palácio Duque de Caxias

O Comando da 1ª Região Militar (Cmdo 1ª RM) tem a missão de executar em tempos de paz, as atividades administrativas referentes à pessoal, assistência social, assistência de saúde, inativos e pensionistas, servidores civis, serviço militar, serviço de mobilização, fiscalização de produtos controlados, logística e patrimônio.

Neste contexto o Cmdo 1ª RM necessita adquirir o objeto constante nesse processo licitatório para atender à demanda específica, mobiliar os novos postos de atendimento de veteranos e pensionistas, bem como mobiliar as demandas pertinentes às seções subordinadas a este Órgão, tempestiva e oportunamente, de mobiliário para os seguintes postos de atendimento: Vila Militar e Palácio Duque de Caxias.

Busca-se, na aquisição, a qualidade e a excelência, vislumbrando-se alguns aspectos técnicos essenciais para o encontro de um objeto (mobiliário) com melhor qualidade, durabilidade, rentabilidade, além de considerar aspectos de ergonomia e conforto para os usuários, dos produtos a serem utilizados, e dos preceitos de sustentabilidade ambiental.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado (SVP/1)	Julio Cesar Rufino <b>Pinheiro</b> - 2º Ten

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação visam auxiliar na seleção da proposta mais vantajosa. Com isso, alguns padrões mínimos são necessários, a fim de que os materiais a serem adquiridos sejam seguros, efetivos e eficientes para o fim a que se destinam.

A empresa contratada deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental que se enquadram no ANEXO I da INSTRUÇÃO NORMATIVA No 13, de 23/08/2021 do IBAMA, onde será necessário apresentar o Comprovante de Registro do fabricante do produto ofertado no Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. Adicionalmente, o produto ofertado pelo licitante deverá estar com o Certificado de Regularidade (CR) do Fabricante/Indústria do produto ofertado no Cadastro Técnico Federal (CTF).

Importante destacar que a opção mais barata não se traduz em aquisição eficiente, conforme orientação do TCU em publicação vigente. (Vide: Licitações e Contratos: orientações e jurisprudência do TCU/ Tribunal de Contas da União. - 4. ed rev., atual. E ampli. - Brasília: TCU, Secretaria Especial Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010). Nesse sentido, cumpre ressaltar que a exigência de cumprimento às normas expedidas pela ABNT é largamente admitida na jurisprudência do TCU, conforme passagens abaixo transcritas:

*“Sobre o tema, a jurisprudência do TCU é firme no sentido de que a certificação de produto em relação à determinada norma constitui exigência afeta ao poder discricionário do Administrador[...], devendo ser aceitos os certificados emitidos por qualquer entidade acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) para tal. Importa mencionar, porém, o tratamento discricionário que esta Corte de Contas conferiu à exigência de determinada norma como critério de qualificação técnica, atribuindo ao administrador a faculdade de exigir a sua aplicação nas licitações de sua responsabilidade, desde que o processo licitatório se faça acompanhar de parecer técnico devidamente justificado, que evidencie a aplicação de norma, em especial, nos casos em que a aplicação desse regramento reduza a competitividade do certame (Acórdãos TCU-Plenário 1.608/2006, 2.392/2006, 555/2008, 1.846/2010 e 1687/2013). As normas técnicas preveem requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos para o mobiliário a ser adquirido (mesas, estações de trabalho e armários), a fim de que seus usuários, no desempenho de suas funções, possam contar com padrões mínimos de qualidade e segurança.*

*Objetivou garantir um padrão de qualidade e assegurar perfeito funcionamento do mobiliário, com comprovação de estabilidade, ergonomia, resistência e durabilidade dos itens a serem adquiridos. Cabe à administração exigir qualidade em seus fornecimentos, com vistas a evitar desperdício de dinheiro público. Essa exigência atende ao interesse público e não se mostra desmedida ou desarrazoada.*

*Incumbe à Administração estipular os requisitos mínimos de qualidade e desempenhos dos bens, serviços e obras contratados. Incumbe, contudo, justificar que a observância das normas técnicas é garantia essencial ao atendimento de um padrão mínimo de qualidade do mobiliário a ser adquirido.*

*Jurisprudência precedente mencionada: Acórdão 5.260/2011-1a*

*Câmara. Acórdão 861/2013-Plenário, TC 006.719/2013-9, relatora Ministra Ana Arraes, DOU 10.4.2013”*

Por outro lado, também deve ser considerado que a certificação de conformidade com as normas técnicas expedidas pela ABNT é usual entre as atuantes no mercado mobiliário, uma vez que as empresas que desempenham objeto de magnitude semelhante ao pretendido possuem nível de estrutura e organização esperado.

A qualidade dos materiais empregados asseguram não apenas durabilidade dos produtos finais, como também, garantem que os requisitos ergonômicos, anteriormente discorridos, sejam devidamente atendidos. Por esses motivos, será exigido o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ao fabricante dos produtos adquirido, que comprovem o atendimento às normas técnicas equivalentes aos produtos fabricados e fornecidos, que constem do objeto da licitação.

## **5. Levantamento de Mercado**

Foi realizado por este Grande Comando um levantamento de mercado, a fim de avaliar a melhor solução para o atendimento da necessidade dessa administração. Os aspectos qualitativos e quantitativos dos produtos a serem adquiridos, foram levantados por militar técnico da equipe de planejamento da Seção de Aquisições, Licitações Contratos do Comando da 1ª Região Militar em conjunto com militar técnico da seção de almoxarifado, que utilizaram como base o projeto de arquitetura desenvolvido para o novo posto de atendimento da Vila Militar, bem como o histórico de aquisições dos últimos anos para o posto em funcionamento no Palácio Duque de Caxias.

Verificou-se no Painel de Preços e no Compras.gov.br uma substancial variedade de fornecedores aptos a ofertar os materiais pretendidos, obedecendo as especificações, os requisitos e os critérios definidos para contratação, não se configurando como limitadores à participação.

Pela simplicidade e delimitação do tipo de contratação, ou seja, compra de material permanente, não se vislumbram soluções alternativas para a necessidade apresentada.

Por fim, não foram identificadas restrições legais à oferta dos materiais pretendidos.

## 6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente - Mobiliário, com a finalidade de prover os postos de atendimento de veteranos e pensionistas, do Postos da Vila Militar com móveis de escritório e móveis complementares, além de reequipar o Posto de atendimento do Palácio Duque de Caxias do Cmdo 1ª RM .

- Escolha da Sistema de Registro de Preços (SRP):

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) fundamenta-se consoante com o Inciso IV, art 3º, do Decreto 7.892/2013, alterado pelo Decreto 9.488/2018. Sendo assim, o SRP foi adotado, uma vez que, pela natureza do objeto não é possível definir exatamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Este Grande Comando, baseado no Levantamento de Mercado, concluiu que a melhor solução para o atendimento da necessidade desta Organização Militar é a aquisição dos itens por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), proporcionando maior flexibilidade e economicidade para esta administração. O objetivo é estabelecer uma Ata de Registro de Preços com itens e quantidades suficientes para o atendimento, específico, de demandas relativas à aquisição de mobiliário.

A utilização do Pregão Eletrônico na modalidade SRP se faz necessária também em virtude desta Organização Militar possuir os recursos necessários para a realização da aquisição do objeto, havendo a possibilidade de descentralização dos créditos, em parte ou em sua totalidade. Cabe ressaltar que a escolha realizada é legal, indo ao encontro de Princípios norteadores da Administração Pública como o Princípio da Economicidade, que busca a concretização de resultados com o menor custo possível e o Princípio da Eficiência que é um importante instrumento para que se possa exigir a qualidade dos produtos.

- Observância do Decreto nº10.193/2019:

A contratação pretendida no presente certame não se enquadra no que preconiza o Decreto nº10.193, de 2019, não constituindo dessa forma atividade de custeio.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades relativas aos produtos a serem adquiridos foi levantada com base no estudo realizado pela Equipe de Planejamento da Contratação, que fez uso do projeto de layout dos Postos para definir e quantificar os mobiliários, conforme descrições constantes no Termo de Referência.

Além dos aspectos relacionados a depreciação do atual mobiliário, para os itens referentes ao Posto de Atendimento do Palácio Duque de Caxias, motivaram a uma contratação que padronize o mobiliário, considerou-se, ainda, o fato do Cmdo da 1ª RM atender diariamente cerca de 1000 militares entre inativos e pensionistas.

Com exceção da seção de Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados e da Seção de Veteranos Pensionistas, as demais, não contam com renovação de seu respectivo mobiliário a um período superior a 5 (cinco) anos.

Por fim, foi agregada a estimativa as necessidades específicas da Divisão de Apoio Operacional no que diz respeito ao reaparelhamento do auditório e salas de videoconferência e da Seção de Suporte Documental, setor responsável pela guarda de documentos administrativos deste Grande Comando.

Assim, os quantitativos a seguir visam atender às demandas supracitadas, bem como eventuais substituições necessárias ao longo do decorrer da vigência do registro de preços.

ITEM	CAT MAT	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	Grupo	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MIN.	QTD MÁX.	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
01	454228	<b>CONJUNTO CADEIRAS ESPERA (LONGARINA 3 LUGARES).</b> Material Assento E Encosto: Aço; Material Estrutura: Aço Cromado Quantidade Assentos: 3 UN; Apoio Braço: Com Braços; Material Revestimento Assento E Encosto: Couro sintético ou vinil.	01	Unidade	01	150	R\$ 1.387,52	R\$ 208.128,00
02	454229	<b>CONJUNTO CADEIRAS ESPERA (LONGARINA 2 LUGARES).</b> Material Assento E Encosto: Aço; Material Estrutura: Aço Cromado; Quantidade Assentos: 2 UN; Apoio Braço: Com Braços; Material Revestimento Assento E Encosto: Couro sintético ou vinil.		Unidade	01	132	R\$ 793,75	R\$ 104.775,00
03	462921	<b>PERSIANA.</b> Material: Poliéster, Juta, Algodão; Largura Lâmina: 9 CM; Aplicação: Ambiente Profissional; Cor: Natural; Tipo: Vertical; Características Adicionais: Trilhos Em Alumínio Anodizado, Cordão De Nylon E Bandô.	02	m²	01	156	R\$ 118,38	R\$ 14.915,88
04	467683	<b>DIVISÓRIA.</b> Material: Madeira Mdp; Acabamento Superficial: Laminado Melamínico; Espessura: 15 MM; Material Perfil: Alumínio Anodizado; <b>Características Adicionais: Pannel Misto Com Vidro Duplo E Persiana Interna; Largura: 90 CM; Altura: 2,70 M</b>		m²	01	300	R\$ 960,00	R\$ 280.000,00
05	484215	<b>GAVETEIRO MÓVEL.</b> Material: Madeira Mdp; Tipo Revestimento: Laminado Melamínico; Quantidade Gavetas: 3 UN; Altura: Aprox. 600 MM; Largura: Aprox.510 MM; Profundidade: Aprox. 400 MM; Cor: A definir <b>Características Adicionais: 2 Gavetas Rasas E 1 Gavetão Para Pastas Suspensa de aço, Chaveamentos Simultâneo De Todas As Gavetas, correções metálicas, rodízio nylon duplo</b>	03	Unidade	01	90	R\$ 648,78	R\$ 58.390,20
06	252769	<b>MESA ANGULAR.</b> Revestimento: Laminado Melamínico; Material: Aglomerado Mdf; Altura: 0,74 M; Altura Saia Frontal: 40 CM; Comprimento Mesa Auxiliar: 1,20 M; Largura Mesa Auxiliar: 0,70 M; Comprimento Mesa Principal: 1,40 M; Largura Mesa Principal: 0,70 M; Cor: A definir; Características Adicionais: Com Sapatas De Regulagem De Nível, Conexão De 90°, Padrão Acabamento: Fórmica Líquida; Espessura Tampo: 25 MM; Formato: Em "L"		Unidade	01	78	R\$ 872,22	R\$ 68.0333,22
07	603771	<b>ESTAÇÃO TRABALHO, MESA PENINSULAR.</b> Revestimento: Laminado Melamínico De Baixa Pressão; Componentes: 01 Mesa, Península Formato Gota E Armário Complementar; Altura: 850 MM; Tipo Tampo: Madeira Mdf ; Comprimento: 2400 MM; Tipo: Multifuncional Em "U"; Largura: 600 MM; Características Adicionais: Calha E Caixa De Tomada ; Estrutura: Mdf; Espessura Tampo: 25 MM		Unidade	01	12	R\$ 3.466,205	R\$ 41.594,40
08	361367	<b>MESA SECRETARIA.</b> Altura: 0,74 M; Comprimento: 1,20 M; Largura: 0,60 M; Características Adicionais: Com 2 Gavetas E Sapatas Reguladora De Nível; Material Estrutura: Aço; Tratamento Superficial; Estrutura: Pintura Em Epóxi-Pó Na Cor Preta; <b>Cor Tampo: A definir.</b>		Unidade	01	12	R\$ 501,66	R\$ 6.019,92
09	338551	<b>MESA SECRETARIA.</b> Altura: 0,74 M; Comprimento: 1.40 M; Espessura: 25 MM; Largura: 0,75 M; Características Adicionais: 3 Gavetas E Sapatas Reguladora De Nível; Material Estrutura: Aço; Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi-Pó Na Cor Preta; Material Tampo: Aglomerado; Revestimento Tampo: Laminado Melamínico; Formato: Retangular.		Unidade	01	12	R\$ 487,00	R\$ 5.844,00
10	395448	<b>ARMÁRIO ESCRITÓRIO.</b> Revestimento: Laminado Melamínico; Material: Madeira Mdf; Altura: 0,74 M; Cor: Cinza Claro; Tipo: Baixo; Largura: 1,80 M; Características Adicionais: Puxadores Alumínio Acetinado/Porta Direita Com		Unidade	01	30	R\$ 569,20	R\$ 17.076,00

		Chave; Profundidade: 0,40 M; Quantidade Portas: 2 UN; Quantidade Prateleiras: 1 UN; Espessura Tampo: 18 MM.						
11	359764	<b>ARMÁRIO ARQUIVO.</b> Revestimento: Laminado Melamínico; Material: Madeira Mdf; Material Base: Madeira Mdf; Altura: 1,60 M; Largura: 0,90 M; Características Adicionais: 4; Suportes Para Pastas Suspensas; Profundidade: 0,40 M; Quantidade Portas: 2.		Unidade	01	144	R\$ 900,61	R\$ 129.687,84
12	399167	<b>MESA COPA/COZINHA.</b> Largura Mesa: 1,00 M; Comprimento Mesa: 1,10 M; Material Mesa: Estrutura Tubular Com Tampo Granito; Material Cadeira: Tubo Aço; Cor Cadeira: Bege; Forma Mesa: Retangular; Quantidade Cadeiras: 4 UN; Características Adicionais: Estrutura Tubular Na Cor Preta; Tipo Assento: Estofado.		Unidade	01	06	R\$ 520,00	R\$ 3.120,00
13	331411	<b>CADEIRA ESCRITÓRIO.</b> Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás; Dimensões Assento: 480 X 510 MM; Características Adicionais: Encosto De Cabeça E Suporte Lombar; Material Estrutura: Aço; Cor Estrutura: Grafite; Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido; Material Encosto: Polipropileno Injetado; Material Assento: Polipropileno Injetado; Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Eletrostática; Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos ; Tipo Encosto: Espaldar Alto; Apoio Braço: Com Regulagem De Altura E Largura ; Quantidade Pés: 5 UN		Unidade	01	90	R\$ 1.422,01	R\$ 127.980,90
14	395750	<b>CADEIRA ESCRITÓRIO.</b> Cor: Preta; Material Estrutura: Aço; Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico Vinil; Material Encosto: Espuma Injetada; Material Assento: Espuma Injetada; Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epoxi Preto; Tipo Base: Giratória; Tipo Encosto: Médio; Apoio Braço: Com Braços.	04	Unidade	01	24	R\$ 704,90	R\$ 16.917,60
15	485514	<b>SOFÁ 3 LUGARES.</b> Revestimento: Couro; Altura: 0,80 M; Material Estofamento: Espuma Poliuretano; Quantidade Assentos: 3 UN; Cor: Preta; Largura: 2,20 M; Características Adicionais: Com Braços, Encosto Em Capitonê Profundidade: 0,95 M; Material Estrutura: Madeira; Quantidade Módulos: 1 UN.		Unidade	01	06	R\$ 3.184,67	R\$ 19.108,02
16	486278	<b>CADEIRA ESCRITÓRIO.</b> Cor: Preta; Características Adicionais: Sapata Em Polipropileno ; Material Estrutura: Aço; Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Natural; Material Encosto: Espuma Injetada; Material Assento: Espuma Injetada; Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Preto Fosco; Tipo Base: Fixa; Tipo Encosto: Fixo; Apoio Braço: Com Braços Fixos		Unidade	01	150	R\$ 643,17	R\$ 96.475,50
17	485853	<b>BANCO.</b> Material: Aço; Acabamento: Envernizado; Altura: 43 CM; Cor: Grafite; Características Adicionais: Sem Encosto E Assento Em Ripas Cantos Arredondados; Profundidade: 40 CM; Tipo Assento: 4 Ripas; Largura Assento: 100 CM	-	Unidade	01	12	R\$ 1.476,17	R\$ 17.714,04

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação foi baseada em pesquisa de preços, conforme regramento disposto na Instrução Normativa Nº 73, de 5 de agosto de 2020, pautando-se pelos incisos I, II e III do art 5º.

Conforme previsto no Inc I, Art 2º da mesma IN, alguns valores obtidos foram desconsiderados do cálculo por apresentar diferenças excessivas, que poderiam elevar ou rebaixar os preços de referência desnecessariamente. Esses valores constam da planilha de preços e estão assinalados com asterisco, acompanhados de nota sobre seu descarte no final do documento.

Não foi realizada pesquisa direta com possíveis fornecedores.

Isto posto, o Valor Estimado da Contratação totalizou R\$ 1.227.331,86 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil dez reais e oitenta e seis centavos).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei no 8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade em perda da economia de escala.

Cada material foi definido em seu escopo unitário, de forma que se traduza em um produto final, sem necessidade de continuidade de seu processo fabril. Sendo, pois, a opção mais adequada e viável à administração.

Na sequência, considerando todo o trabalho de estipulação dos quantitativos e características técnicas, alguns dos itens foram agrupados considerando-se aspectos de ambientes de trabalhos correspondentes, além de atender ao Princípio da Compatibilidade Técnica e de Desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecida. Justifica-se a divisão em lotes tendo, tendo em vista a busca pelo mínimo de padronização de desenho e de acabamento dos diversos móveis que comporão os ambientes, devendo possuir mesma natureza e relação entre si, garantindo um mínimo de estética e identidade visual apropriada, alcançada pela divisão por lote, já que os itens fazem parte de um conjunto que deverá ser harmônico entre si.

O agrupamento também visou tornar mais eficiente o processo de aquisição do registro de preços. Cabe ressaltar que o agrupamento consciente de itens torna os preços mais atraentes e compensatórios em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação; e, finalmente, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços, esta prática, objetiva adquirir o melhor pelo menor preço, dentro de uma possível e maior aproximação da padronização, ficando plenamente justificado o agrupamento de itens específicos.

A fim de corroborar com o exposto, cita-se jurisprudência sobre o assunto:

*“É lícito os agrupamentos em lotes de itens a serem adquiridos por meio de pregão, desde que possuam mesma natureza e guardem relação entre si – Representação sobre Pregão Eletrônico 01/2013 da Advocacia Geral da União no Rio de Janeiro.*

*Entre os quesitos do edital, destaque-se o que estabeleceu o agrupamento dos itens de mobiliários (estações de trabalho, mesas diversas, gaveteiros, armários variados e estantes) em lotes. Argumentou a autora da representação que a licitação por lote, em que os componentes sejam “elementos díspares entre si”, afrontaria o disposto no art. 3º, caput e § 1º, da Lei 8.666/1993, c.c. art. 5º, caput e parágrafo único, do Decreto 5.450/2005, assim como a orientação contida na Súmula 247 TCU, na medida em que impediria um maior número de empresas de participar do certame, pois muitas delas seriam capazes de ofertar apenas alguns itens senão outros. A relatora, no entanto, ao endossar o exame empreendido pela unidade técnica a respeito dessa questão, considerou pertinente a justificativa de que tal medida visou à “padronização do design e do acabamento dos diversos móveis que comporão os ambientes da AGU” e objetivou “garantir um mínimo de estética e identidade visual apropriada, por lote e localidade, já que os itens fazem parte de um conjunto que deverá ser harmônico entre si”. E de que se buscou evitar o aumento do número de fornecedores, com o intuito de “preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores”. Acrescentou que “lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: fornecimento, vida útil do móvel e garantias dos produtos”. O certificado emitido pela ABNT supracitado preve em requisitos mecânicos, de segurança*

*e ergonômicos para o mobiliário a ser adquirido (mesas, estações de trabalho e armários), a fim de que seus usuários, no desempenho de suas funções, possam contar com padrões mínimos de qualidade e segurança. Objetivou garantir um padrão de qualidade e assegurar perfeito funcionamento do mobiliário, com comprovação de estabilidade, ergonomia, resistência e durabilidade dos itens a serem adquiridas. Cabe à administração exigir qualidade em seus fornecimentos, com vistas a desperdício de dinheiro público. Essa exigência atende ao interesse público e não se mostra desmedida ou desarrazoada. Incumbe à Administração estipular os requisitos mínimos de qualidade e desempenhos dos bens, serviços e obras contratados. Incumbe, contudo, justificar que a observância das normas técnicas é garantia essencial ao atendimento de um padrão mínimo de qualidade do mobiliário a ser adquirido. Jurisprudência precedente mencionada: Acórdão 5.260/2011 - 1ª Câmara. Acórdão 861/2013- Plenário, TC 006.719/2013-9, relatora Ministra Ana Arraes, DOU 10.4.2013.”*

#### **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Verifica-se o Pregão Eletrônico 31/2021 e o Pregão Eletrônico 19/2023 como sendo uma contratação correlata a esta Administração. A contratação de mobiliário constante nos referidos certames teve como objetivo atender à demanda específica e emergencial da Seção de Veteranos e Pensionistas (SVP/1) no novo Posto de Atendimento da Vila Militar, bem como as demandas das seções subordinadas ao Comando da 1ª Região Militar no Palácio Duque de Caxias.

#### **11. Alinhamento entre a Contratação e Planejamento**

A contratação decorrente do presente Estudo possui, em parte, referência no Plano Anual de Contratação publicado no sítio eletrônico deste Grande Comando.

O cronograma de aquisição prevista pela administração segue abaixo:

- Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Mobiliário para os Postos de Atendimento da Seção de Veteranos e Pensionistas (SVP/1) e demais seções subordinadas ao Comando da 1ª Região Militar no Palácio Duque de Caxias.

#### **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Ou seja, o pleno atendimento às necessidades apresentadas pela Seção de Veteranos e Pensionistas nos Postos do Cmdo da 1ª RM, situados na Vila Militar e no Palácio Duque de Caxias, proporcionará ambiente laboral adequado à prestação de serviço às suas responsabilidades.

O processo, após concluído, terá uma Ata de Registro de Preços com os itens que, segundo o levantamento de necessidades, atenderão a demandas relativas a mobiliário das repartições que possuem a necessidade de substituição e/ou modernização dos itens demandados. Sendo elas os Postos de atendimento de inativos e pensionistas na Vila Militar e Palácio Duque de Caxias Essa ata, gerada pelo Sistema de Registro de Preços, tem, dentre outras vantagens, o "congelamento" de preços pelo período de 01(um) ano para o atendimento, tempestivo e oportuno, da demanda em pauta.

#### **13. Providências a serem Adotadas**

Seja designada uma comissão de recebimento dos materiais elencados, visando o ateste da obrigação firmada com a Administração.

#### 14. Possíveis Impactos Ambientais

A empresa contratada deverá comprovar que o(s) bem(ns) atende(m) aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando aplicável:

- a) Para os itens cujas atividades de fabricação ou industrialização estejam enquadradas no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº13, de 23/08/2021, com exceção dos itens hortifrutigranjeiros (innatura), só será admitida a comprovação dos critérios de sustentabilidade por meio da apresentação do Certificado de Regularidade (CR) do fabricante/indústria no Cadastro Técnico Federal (CTF).
- b) Caso o Comerciante seja dispensado do registro CTF/IBAMA sobre os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

Ademais, quaisquer possibilidades de impactos ambientais é de inteira responsabilidade da(s) contratada(s).

#### 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável esta contratação**.

#### 16. Justificativa da Viabilidade

Após estudo realizado, conclui-se que a solução encontrada atende, satisfatoriamente, às necessidades apresentadas pelo setor requisitante.

#### 17. Responsáveis

**ANANIAS AUGUSTO DE ANDRADE- 2º Ten**

Adjunto na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do Cmdo da 1ª RM

**LARISSA ERNESTINA FABIANE DA SILVA – 1º Ten**

Adjunto na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do Cmdo da 1ª RM

**JULIO CESAR RUFINO PINHEIRO – 2º Ten**

Chefe do Almoxarifado do Cmdo da 1ª RM

**APROVO** o presente Estudo Técnico Preliminar, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação no certame de Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

**CLÁUDIO BRUNO FERREIRA – Cel**  
Ordenador de Despesas do Cmdo da 1ª RM